

DECRETO Nº 4. 641, de 15 de agosto de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA			
1.05.0.28.843.000 46907101	010000		251.000,00
0.0104			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000		2.500,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		10.000,00
6.2318			
1.16.0.15.452.000 33903900	010459		350.000,00
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000		150.000,00
6.2322			
PPROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.001 33909200	010000		1.000,00
6.2302			
TOTAL			764.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.122 31901300	010000	1.000,00
.0016.2302		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS		
PUBLICOS		
1.08.0.04.128 33901400	010000	500,00
.0016.2332		
1.08.0.04.128 33903900	010000	500,00
.0016.2332		
1.08.0.17.512 33903900	010000	500,00
.0006.1368		
1.08.0.24.722 33903000	010000	1.000,00
.0015.2460		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
URBANISMO		
1.16.0.15.452 33903900	010000	1.000,00
.0006.2428		
FUNDO		
MUNICIPAL DE		

**HABITAÇÃO E
INTERESSE
SOCIAL**

1.16.2.08.482	44905100	012550	760.000,00
.0008.2431			
TOTAL			764.500,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal